

NOSSO MAIOR  
INVESTIMENTO  
Σ É NO SEU →  
FUTURO.

***LunelliPrev***

A Previdência Privada do Grupo Lunelli

 Grupo  
**Lunelli**

## **Prezado Colaborador,**

Alinhados com a nossa missão, de melhorar a vida das pessoas através de oportunidades, produtos e serviços, e com o nosso propósito, de promover o sucesso de nossos clientes através da felicidade e satisfação de nossos colaboradores, temos a honra de apresentar o mais novo e um dos nossos mais importantes benefícios: LunelliPrev, a Previdência Privada do Grupo Lunelli.

Este sonho transformado em realidade para nós tem muitos significados. Significa que juntos podemos sonhar e planejar o futuro com você.

Com a aposentadoria não é diferente. Certamente criamos expectativas de viver essa fase da vida de forma tranquila, mas para chegar lá, precisamos fazer as escolhas certas no presente.

Pensando nisso, o Grupo Lunelli quer ajudar você e sua família a ter um futuro mais tranquilo, convidando você a participar do plano de previdência LunelliPrev.

Nos sentimos honrados de fazer parte desta importante decisão em sua vida!

**Bem-vindo à LunelliPrev, você merece fazer esta escolha!**

**Dênis Luiz Lunelli**

Presidente Grupo Lunelli

# Índice

<b>1. Cartilha do plano LunelliPrev</b>	<b>04</b>
<b>2. A aposentadoria e você</b>	<b>04</b>
<b>3. Previdência privada ou complementar: o que é isso?</b>	<b>05</b>
<b>4. O que é o LunelliPrev?</b>	<b>06</b>
<b>5. Quem poderá participar do plano?</b>	<b>06</b>
<b>6. Como funciona o plano de previdência?</b>	<b>07</b>
<b>7. Contribuições dos participantes</b>	<b>08</b>
<b>8. Contribuições das patrocinadoras</b>	<b>10</b>
<b>9. Formação da conta individual</b>	<b>11</b>
<b>10. Quais são os benefícios?</b>	<b>12</b>
<b>11. Término do vínculo empregatício</b>	<b>14</b>
<b>12. Tributação (Imposto de Renda)</b>	<b>16</b>
<b>13. Abatimento do Imposto de Renda</b>	<b>18</b>



# 1 CARTILHA DO PLANO LUNELLIPREV

Esta cartilha contém, de maneira simples e resumida, as principais informações sobre o Plano de Previdência LunelliPrev, **sem substituir o Regulamento, que deve ser lido na íntegra.**



# 2 A APOSENTADORIA E VOCÊ

Assim como a maioria das pessoas, você provavelmente já tentou imaginar como seria a sua aposentadoria. O sonho de um futuro tranquilo está presente na vida da maior parte das pessoas.

Nem sempre aproveitamos essa reflexão para planejar o que precisamos fazer hoje para que esse momento se concretize no futuro, pois acreditamos que temos muito tempo para planejar esse momento, não é mesmo?

**Começar esse planejamento imediatamente é fundamental para não ter surpresas na hora de se aposentar.**

**A Previdência Social, também conhecida como INSS, não atende às expectativas de grande parte da população, pois tem um limite definido para pagamento de aposentadoria.**

Esse limite reduz o poder aquisitivo das pessoas quando elas se aposentam. E ter preocupações financeiras é algo que não deveria acontecer nessa fase da vida.



Aproveite as informações desta cartilha e esclareça suas dúvidas para realizar um planejamento financeiro fácil, seguro e que trará bons resultados para sua aposentadoria.

## 3 PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR: O QUE É ISSO?



O papel da previdência privada ou complementar é o de incrementar a renda proporcionada pelo INSS na aposentadoria, através de planos de previdência privada.

Os planos de previdência privada são implantados através de entidades de previdência complementar.

**As entidades de previdência complementar podem ser do tipo aberta ou fechada.**

**As entidades abertas** são os bancos e as seguradoras que comercializam planos padrão e sem exclusividade.

**As Entidades fechadas** de Previdência Complementar (sigla EFPC) implantam planos exclusivos, como é o caso da **PREVISC - Sociedade de Previdência Complementar do sistema FIESC (Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina), que foi a entidade escolhida pelo Grupo Lunelli para a implantação do LunelliPrev**, um plano de previdência privada exclusivo para os colaboradores do Grupo Lunelli.

## 4 O QUE É O LUNELLIPREV?

É um plano de previdência privada patrocinado pelas empresas do Grupo Lunelli, na modalidade de contribuição definida (CD).

**Um grande benefício que visa contribuir com o futuro dos nossos colaboradores,** em que o valor poupado mensalmente é definido e conhecido, sendo o benefício na aposentadoria diretamente proporcional ao que foi acumulado e rentabilizado ao longo do tempo.



**Seu objetivo é formar uma poupança de longo prazo,** que no momento da aposentadoria retorne aos participantes na forma de renda mensal com valor definido pelo participante a ser pago enquanto houver saldo do valor que foi acumulado.

## 5 QUEM PODERÁ PARTICIPAR DO PLANO?

Todos os colaboradores das empresas do Grupo Lunelli no Brasil, independente de idade, cargo ou salário, podem aderir ao plano de previdência LunelliPrev, desde que tenham sua inscrição efetivada (exceto estagiários e aprendizes).



## 6 COMO FUNCIONA O PLANO DE PREVIDÊNCIA?

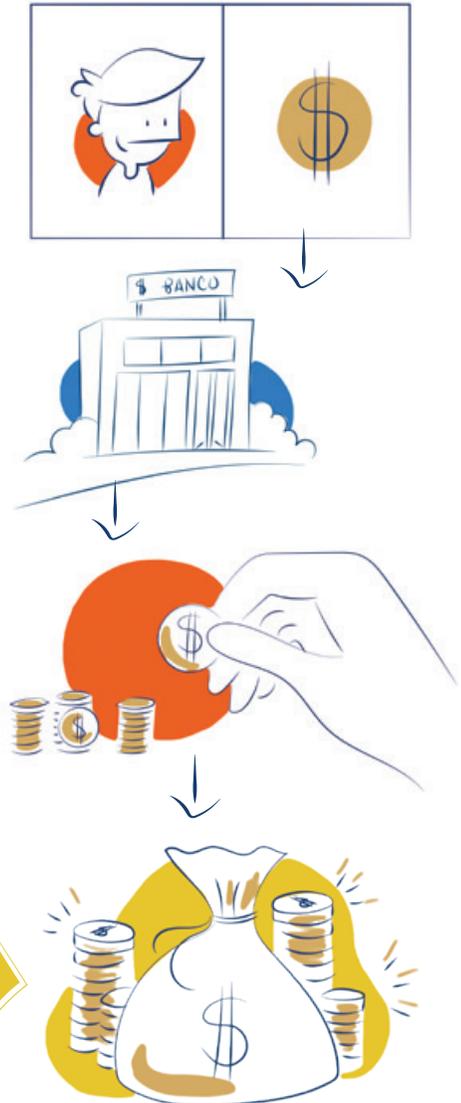
O plano de previdência consiste em uma **conta individual**, formada por contribuições mensais que o colaborador participante realiza ao destinar um percentual sobre o seu salário-base, mais as contribuições que o Grupo Lunelli realiza em conjunto.

A soma das contribuições de todos os participantes e do Grupo Lunelli forma um **fundo financeiro**, que a entidade aplica no mercado financeiro em investimentos seguros, para fazer o seu dinheiro render mais.

Esses rendimentos são creditados nas contas individuais de cada participante, **rentabilizando o dinheiro depositado**.

Com o passar dos anos, **a reserva financeira aumenta** com as contribuições e os rendimentos das aplicações.

Quando o participante solicita sua aposentadoria, passa a receber uma **renda mensal que irá complementar a aposentadoria** paga pela Previdência Social (INSS).



# 7 CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

O participante pode realizar contribuições para o seu plano de previdência de diversas formas.

Entenda cada uma delas:

## CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PARTICIPANTE

É a **contribuição básica mensal e obrigatória** do participante, que será por ele fixada no momento do ingresso no plano, podendo ser alterada uma vez por ano.

Seu valor é calculado através de um percentual definido pelo colaborador sobre o seu salário-base, não inferior a 1,0% (um por cento).



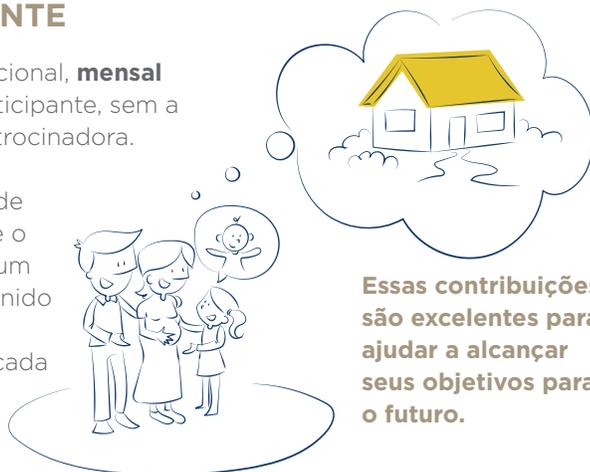
Contribuição mensal a partir de **1%**

Quanto maior for o % da sua contribuição, maior será sua reserva financeira no futuro.

## CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL DO PARTICIPANTE

É a contribuição adicional, **mensal e facultativa** do participante, sem a contrapartida da patrocinadora.

É calculada através de um percentual sobre o seu salário-base ou um valor livremente definido pelo participante, podendo ser modificada a qualquer tempo.



**Essas contribuições são excelentes para ajudar a alcançar seus objetivos para o futuro.**

## CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO PARTICIPANTE

Esta contribuição é **facultativa e esporádica**, também conhecida como **aporte**. Não conta com a contrapartida da patrocinadora.

Fica a critério do participante quando e qual valor deseja contribuir.

Essa modalidade de contribuição é uma oportunidade de se realizar, em momentos de recebimento das rendas extras, **como 13º salário e PCR - Programa de Conquista de Resultados**, e também é excelente para ajudar a alcançar seu objetivo para o futuro.

13º PCR  
economia



### COMO FAZER?

Para realizar uma contribuição voluntária, basta entrar na área restrita do participante no site do LunelliPrev.

[www.lunelliprev.com](http://www.lunelliprev.com)

## CONTRIBUIÇÃO POR PORTABILIDADE

São as contribuições relacionadas a **recursos acumulados pelo participante em outros planos de previdência complementar**, e por solicitação deste, transferidos para o LunelliPrev.

Essa operação é livre de imposto de renda. Se os recursos transferidos por meio de portabilidade são provenientes de entidade fechada, só poderão ser utilizados na solicitação de aposentadoria. Se forem de entidade aberta, poderão ser resgatados em caso de perda de vínculo empregatício.



# 8 CONTRIBUIÇÕES DAS PATROCINADORAS

As empresas do Grupo Lunelli são patrocinadoras do plano de previdência LunelliPrev. Isso quer dizer que o grupo Lunelli vai ajudar você a formar sua poupança previdenciária. As contribuições das patrocinadoras têm a finalidade de complementar as contribuições básicas mensais dos participantes ativos. Em caso de rescisão do vínculo empregatício, as empresas param de contribuir. Entenda melhor as contribuições:



## CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PATROCINADOR

É a contribuição mensal básica obrigatória do Grupo Lunelli. É definida anualmente e calculada através de um percentual sobre a folha de pagamento total do Grupo Lunelli.

**A contribuição mensal básica tem a seguinte composição:**

10%

sobre o valor da contribuição básica mensal do participante.

+

A parte restante será pelo rateio, através do critério de pontos que considerará:

- sua idade;
- tempo de empresa;
- tempo ininterrupto de contribuição ao plano;
- salário.

## CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA DO PATROCINADOR

Essa contribuição, como o nome já diz, é facultativa e esporádica. **Fica a critério das patrocinadoras decidir quando e com qual valor deseja contribuir.**

Ela será dividida entre os participantes unicamente pelo rateio, através do critério de pontos:

- sua idade;
- tempo de empresa;
- tempo ininterrupto de contribuição;
- salário.

As possíveis sobras da parte da patrocinadora, dos colaboradores que saírem do plano e que solicitaram resgate, poderão ser redistribuídas entre os participantes ativos.

## 9 FORMAÇÃO DA CONTA INDIVIDUAL

O plano de previdência LunelliPrev tem contas individuais para cada participante. A soma dos saldos dessas contas forma o saldo total de reservas. As contas são:

### CONTA DE PARTICIPANTE

Onde são acumulados os valores, das contribuições básica, adicional e voluntária, do participante e seus rendimentos.



### CONTA DE PATROCINADORA

Onde são acumulados os valores das contribuições básica e voluntária das patrocinadoras e seus rendimentos.



### CONTA DE PORTABILIDADE

Onde serão acumulados os recursos portados de outros planos de previdência complementar e seus rendimentos.



Todas as informações sobre o seu plano, o extrato individual dos valores investidos e outras informações, podem ser acessadas no site do LunelliPrev, na área restrita do participante.

# 10 QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS?

## BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL

O benefício de renda mensal é a renda que irá complementar a sua aposentadoria do INSS e terá o seu valor calculado com base em um percentual definido pelo participante, de no máximo 2,0% (dois por cento) sobre o saldo total das contas especificadas na página anterior, a ser pago enquanto houver saldo.



RENDA MENSAL  
de  
ATÉ 2%  
DO SALDO

Esse benefício poderá ser concedido ao participante que cumulativamente atender às seguintes condições:

- Tiver idade mínima de 55 anos;
- Tiver rescindido o vínculo empregatício ou equivalente com a patrocinadora, ou, na vigência do vínculo, ter obtido o benefício de aposentadoria pela Previdência Social (INSS), por tempo de contribuição ou por idade.





O participante ainda poderá optar por **receber até 25% do seu saldo total em um pagamento único** e o saldo restante será obrigatoriamente convertido em renda mensal, a ser paga enquanto houver saldo.

O **percentual da renda mensal poderá ser alterado até dezembro de cada ano** e a alteração valerá para o ano seguinte.

O benefício da renda mensal será composto por **12 (doze) parcelas, a cada ano**, a ser pago até o 5º dia útil de cada mês.

O valor da renda mensal **não poderá ficar abaixo do valor mínimo de 1 UPL**, conforme estabelecido no regulamento do plano.

**1 UPL = R\$350,00**  
(Base 2018. Valor corrigido anualmente pelo INPC)

## AUXÍLIO POR MORTE OU INVALIDEZ

Em caso de invalidez ou falecimento do participante, seja ele participante ativo ou assistido, o saldo total de conta no plano LunelliPrev será pago ao colaborador ou seus beneficiários, em **parcela única e integral ou a seu critério, em até 60 parcelas mensais consecutivas**, desde que o valor da parcela não fique abaixo do valor mínimo estabelecido no regulamento do plano.



# 11 TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ocorrendo o término do vínculo empregatício com a patrocinadora, seja por sua própria solicitação ou por parte da empresa (com ou sem justa causa), as contribuições da patrocinadora cessam automaticamente.

**Caso o participante não preencha as condições necessárias para o benefício da renda mensal, deverá escolher uma das seguintes opções:**

## OPÇÃO 1

### AUTOPATROCÍNIO

A patrocinadora para de contribuir, mas **o participante é obrigado a continuar contribuindo mensalmente até atingir os requisitos previstos no regulamento do plano para obtenção do benefício da renda mensal.**

Essa opção garante o saldo total contribuído pela Empresa patrocinadora enquanto foi colaborador, mais a parte do participante e a continuidade do seu investimento.



## OPÇÃO 2

### BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD)

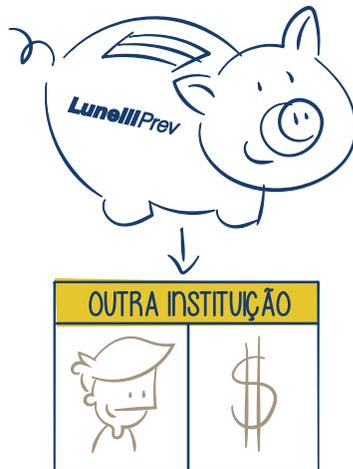
A patrocinadora para de contribuir e o participante suspende o pagamento das suas contribuições básicas mensais, contudo, **os recursos acumulados até o momento continuam rendendo até o participante atingir os requisitos do plano.** O aporte de contribuições voluntárias continuam podendo ser feitas. **Essa regra vale para quem tem pelo menos três anos de vinculação ao plano.**



**OPÇÃO 3****PORTABILIDADE**

Caso o participante tenha pelo menos 3 (três) anos de vinculação ao plano e não tenha optado pelo resgate, **poderá exercer a opção pela portabilidade do saldo das contas de participante e de patrocinadora para outro plano de previdência** de entidade aberta ou fechada.

O saldo da conta de portabilidade está sujeito a cumprimento de carência para nova portabilidade.

**OPÇÃO 4****RESGATE**

O participante que não optar por nenhuma das opções anteriores e que não estiver recebendo o benefício de renda mensal poderá optar pelo resgate.

Nesse caso, o participante receberá **100% do saldo da conta de participante, acrescido de um percentual do saldo da conta de patrocinadora**, de acordo com a tabela ao lado. O resgate da conta de portabilidade está sujeito a regras específicas conforme legislação.

Tempo de vinculação à patrocinadora	% Aplicável sobre a conta de patrocinadora
até 03 anos	0%
de 03 até 04 anos	10%
de 04 até 05 anos	20%
de 05 até 06 anos	30%
de 06 até 07 anos	40%
de 07 até 08 anos	50%
de 08 até 09 anos	60%
de 09 até 10 anos	70%
de 10 até 12 anos	80%
de 12 até 14 anos	85%
de 14 até 16 anos	90%
de 16 até 20 anos	95%
acima de 20 anos	100%

**O pagamento do resgate será realizado no último dia útil do mês seguinte ao mês da formalização do pedido de resgate.** O participante ainda poderá optar por receber o valor em 60 parcelas mensais consecutivas, desde que o valor das parcelas não seja inferior ao mínimo estabelecido no regulamento do plano.

# 12 TRIBUTAÇÃO (IMPOSTO DE RENDA)

**Não há incidência de tributos durante a fase de contribuição.** A tributação acontece apenas na fase de recebimento (resgate ou renda mensal).

Há dois regimes de tributação que devem ser escolhidos pelo participante no momento da adesão ao plano: progressiva ou regressiva.

**ATENÇÃO:**  
a escolha é definitiva,  
ou seja,  
não poderá  
ser alterada.

## REGIME PROGRESSIVO

Na tabela progressiva, o imposto é calculado a partir do valor do benefício, que servirá de base de cálculo:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	isento	0,00
De 1.903,99 até 2.826,65	7,50%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	636,13
Acima de 4.664,68	27,50%	869,36

No caso de resgate, o imposto será calculado pela alíquota de 15%, independentemente do valor, a ser compensado no ajuste da declaração de imposto de renda do ano seguinte.

**É importante lembrar que no momento da escolha do regime de tributação, o benefício também deve considerar outras rendas como, por exemplo, o recurso da aposentadoria do INSS.**

## REGIME REGRESSIVO

No regime de tributação regressivo o valor do benefício não é levado em consideração, mas sim o tempo decorrido de cada contribuição feita ao plano. É aplicável para benefícios mensais e resgate de contribuições.



Nesse caso, **os benefícios e resgates estarão sujeitos à incidência de imposto de renda retido exclusivamente na fonte, ou seja, não terá a soma de outras rendas.** Trata-se de uma tributação definitiva que possui alíquotas decrescentes.

Tempo Decorrido	Alíquota do Imposto
Até 2 anos	35,0%
Acima de 2 e até 4 anos	30,0%
Acima de 4 e até 6 anos	25,0%
Acima de 6 e até 8 anos	20,0%
Acima de 8 e até 10 anos	15,0%
Acima de 10 anos	10,0%

**Quanto maior o prazo de acumulação, menor será a alíquota de Imposto sobre a Renda.**

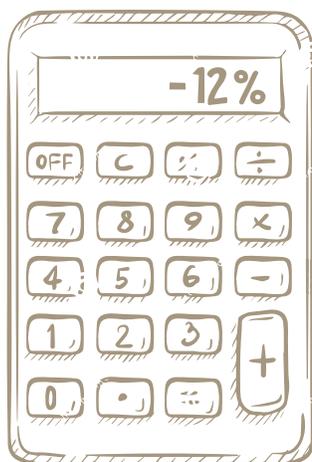
**Este regime de tributação tem como objetivo estimular a poupança em longo prazo.**

Segue o conceito da PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), para cada contribuição até o seu resgate.

# 13 ABATIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

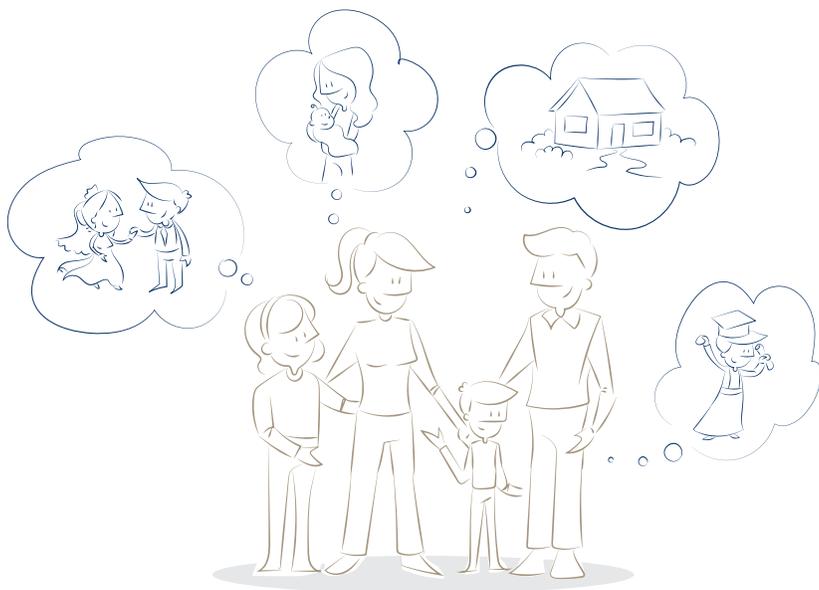
Um benefício para os participantes do plano é a redução na base de cálculo do Imposto de Renda anual.

Aos participantes que fazem a declaração completa do Imposto de Renda é permitido **deduzir suas contribuições efetuadas à LunelliPrev, até o limite de 12%, da Renda Bruta Anual Tributável** (Artigo 11 da Lei nº 9.532/97).



MENOS  
IMPOSTO  
DE RENDA.  
MAIS  
RENDIMENTO  
PRA VOCÊ.

O QUE VOCÊ SONHOU  
PARA O FUTURO  
COMEÇA COM AS  
SUAS ESCOLHAS  
≡ DE AGORA! ≡



**LunelliPrev**

A Previdência Privada do Grupo Lunelli

Nosso maior investimento é no seu futuro.

# ***Lunelli*Prev**

A Previdência Privada do Grupo Lunelli

**[www.lunelliprev.com](http://www.lunelliprev.com)**

**Ramal 7200**

**Fone:** (47) 3373-7200

**E-mail:** [lunelliprev@grupolunelli.com](mailto:lunelliprev@grupolunelli.com)

